1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

PROCESSO Nº 055/2020
CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado **MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua das Rosas, nº 268, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, por representação legal do Prefeito Municipal, Senhor **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente no município de Barra do Rio Azul – RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **FELIPE ZEIST 02215964022**, da Av. Antonilo Angelo Tozzo, 10, do município de Itatiba do Sul – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 29.712.597/0001-89, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE ZEIST,** inscrito no CPF sob o nº 015.814.210-10, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADO (A)**, em conformidade com o Credenciamento nº 001/2019, têm entre si, certo e ajustado as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. O(A) Contratado (a) obriga-se, na forma do estabelecido no Credenciamento nº 001/2019, bem como a execução de até 300 horas de serviço em cada item, sendo:

ITEM 02: EXECUÇÃO DE HORAS COM TRATOR AGRÍCOLA, ENSILADEIRA E CARRETA AGRÍCOLA, PARA FAZER SILAGEM AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, EM REGIÕES DETERMINADAS: REGIÃO 02: PALOMA, PALOMETA, LINHA CAÇADOR E LINHA NÃO FACELITE ATÉ A SEDE DO MUNICIPIO (300 horas).

- TRATOR AGRÍCOLA, DE NO MÍNIMO 75 CVs, TRAÇADO 4x4.....R$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais), por hora.

- TRATOR AGRÍCOLA, DE NO MÍNIMO 100 CVs, TRAÇADO 4x4.....R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), por hora.

ITEM 06: EXECUÇÃO DE HORAS COM TRATOR AGRÍCOLA, ENSILADEIRA E CARRETA AGRÍCOLA, PARA FAZER SILAGEM AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, EM REGIÕES DETERMINADAS: REGIÃO 06: LINHA SÃO PEDRO, BEIRA CANCHA E JUBARÉ.

- TRATOR AGRÍCOLA, DE NO MÍNIMO 75 CVs, TRAÇADO 4x4.....R$ 155,00 (Cento e cinquenta e cinco reais), por hora.

- TRATOR AGRÍCOLA, DE NO MÍNIMO 100 CVs, TRAÇADO 4x4.....R$ 175,00 (Cento e setenta e cinco reais), por hora.

2. DO ADITAMENTO:

2.1. Em virtude da grande demanda de serviços nas regiões do fornecedor credenciado e diante da situação de amadurecimento precoce das culturas forrageiras, ocasionada pela estiagem que assola o município e região, faz-se necessário a realização de Termo Aditivo.

2.2. Ambas as partes acima citadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 050/2020, conforme Credenciamento nº 004/2020, com permissibilidade no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

*2.2.1. A Contratada obriga-se, na forma do estabelecido no Edital de Credenciamento nº 004/2020, bem como no presente termo aditivo, à adição aos quantitativos, na quantidade de **75 (setenta e cinco) horas em cada item**, perfazendo um total de 150 (cento e cinquenta) horas aditadas aos itens **ITEM 02** e **ITEM 06** a serem realizadas com TRATOR AGRÍCOLA, DE NO MÍNIMO 100 CVs, TRAÇADO 4x4.*

2.3. O Contratado fica obrigado a fornecer os serviços nos itens e quantitativos especificados acima, perfazendo o valor total de **R$ 26.250,00** (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reias).

*2.3.1. Do valor, corresponderá ao município a responsabilidade pelo pagamento o valor de **R$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos)** por hora, sendo que o restante será pago pelo produtor beneficiado com o serviço, diretamente ao prestador dos serviços.*

2.4. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 27 de janeiro de 2021.

Município de Barra do Rio Azul,
Marcelo Arruda,
Prefeito Municipal,
Contratante.

FELIPE ZEIST,
Contratado.